

# DIREITOS AUTORAIS, LICENCIAMENTO E A CIÊNCIA ABERTA

**Walter Eler do Couto**

Doutor em Ciência da Informação pela ECA/USP

Membro da CBDA3 da Febab

# DIREITOS AUTORAIS

- Propriedade Intelectual
  - Propriedade Industrial – proteção de marcas e patentes
  - Direitos Autorais – proteção de obras literárias e artísticas
- Teoria da assimilação da obra científica pela literária
- Para os direitos autorais, a obra científica é tipo de obra literária.
  - Não há doutrina específica para obras científicas, elas são tratadas como obra literária.

# PROBLEMAS: DISSONÂNCIAS E INCOMENSURABILIDADES

- 1) Proteção da forma e não do conteúdo ;
- 2) Critério de originalidade subjetiva;
- 3) Critérios de autoria
  - Direitos autorais: autor é o redator criador da obra literária.
  - Ciência: ICMJE, COPE, APA, CRediT etc;
- 4) *Ethos* da ciência (livre fluxo) versus *ethos* do Direito Autoral (fluxo controlado).

# MOVIMENTO DO ACESSO ABERTO

- A defesa pelo acesso aberto é antiga:
  - J.D. Bernal em 1930
  - Robert K. Merton em 1940
  - Modelo UNISIST da Unesco em 1970
- Com a unificação do *Open Access* nos anos 2000, adotou-se a estratégia única das licenças públicas para promover a abertura.
  - Sincronicidade: a Declaração de Budapeste foi publicada no mesmo mês em que Lawrence Lessig divulgou a licença Creative Commons.

# MUDANÇA DE ESTRATÉGIA

- A estratégia baseada em licenças públicas impediu o debate sobre a reforma legal – mesmo quando tal estratégia se mostra limitada.
  - Estratégia depende da cortesia e da força do sistema dos direitos autorais para funcionar.
- Diagnóstico: a estratégia das limitações não resultou em uma cultura do acesso ampla.
  - Sci-Hub (2011)
  - Relatório Finch (2012)
  - Plano S
- Alguns passam a defender a mudança da estratégia
- O momento é o de repensar as estratégias para promover a abertura no contexto do movimento do acesso aberto

# PIRATARIA

- O movimento do acesso aberto rejeitou a pirataria como caminho, mas ela se impôs como alternativa real;
- Michal Eisen defende o Sci-Hub como caminho para promover a abertura;
- *Black Open Access* (Bo-Christer Björk)
- Acesso Aberto Paralelo (Walter Couto e Sueli Mara Ferreira)
- Shadow Libraries (Joe Karaganis)





# sci-hub

insira sua | referência

 abrir

ciência para todos

**base**

sobre

Elbakyan

stats

doações



Walter Eler do Couto  
Sueli Mara Soares Pinto Ferreira  
Allan Rocha de Souza  
Mariana G. Valente

# Guia para bibliotecas

Direitos autorais e Acesso ao  
Conhecimento, Informação e Cultura

São Paulo, FEBAB  
Março de 2022

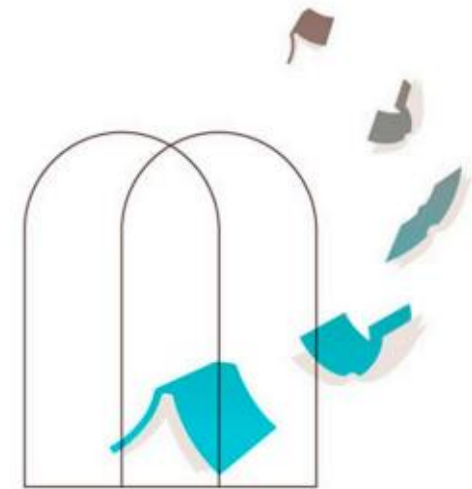
## AMPLIAÇÃO DAS LIMITAÇÕES

- Limitações são usos livres, que não dependem de autorização e não são violações;
- Debate hermenêutico (interpretação extensiva)
- Debate legislativo (ampliação do rol de limitações)
- Debate regulatório (intermediário entre os dois acima)



## OBRA CIENTÍFICA COMO “TRABALHO CONTRATADO”

- Em recente livro sobre Acesso Aberto, Peter Baldwin reflete sobre a reforma legal dos direitos autorais na ciência;
- Ele sugere que seria possível a aplicação da noção de “trabalho contratado”;
- Assim, a instituição do cientista é que seria a titular originária dos direitos de propriedade da obra;
- As instituições possuem força para negociar contratos de edição ou escolher coercitivamente apenas revistas em acesso aberto.



## Athena Unbound

Why and How  
Scholarly Knowledge  
Should Be Free  
for All

—  
**Peter Baldwin**

# Copyright's Broken Promise

**HOW TO RESTORE THE LAW'S ABILITY  
TO PROMOTE THE PROGRESS OF SCIENCE**

John Willinsky

## LICENCIAMENTO COMPULSÓRIO COM GESTÃO COLETIVA

- Licenças compulsórias (o Estado “quebra” o direito de exclusivo em prol da coletividade);
- Gestão Coletiva: órgão de arrecadação coletivo, como o ECAD.
- Esta proposta é defendida por John Willinsky em livro publicado há poucos meses.
  - Willinsky é famoso defensor do acesso aberto, criador do Open Journal System (OJS).

## REDEFINIÇÃO DA DOCTRINA DAS OBRAS CIENTÍFICAS NOS DIREITOS AUTORAIS

- Esta é a proposta que estou trabalhando atualmente;
- Aplicação do critério de originalidade subjetiva: exclusão da obra científica do rol de obras protegidas conforme o Art. 8º da LDA.
  - Isso é equivalente ao que já é realizado com obras fotográficas.
- Criação de lei especial para proteção das obras científicas que não são protegidas pela LDA.
  - Equivalente ao que já é realizado com o software, que possui lei especial separada dos Direitos Autorais por se entender que são obras muito distintas das demais.

OBRIGADO!

walterellerc@gmail.com

@waltieller